

LEVANTAMENTO DE RPV/PRECATÓRIO

Pelo beneficiário

- ✓ Documento de Identidade e CPF – cópia e original;

Pelo Procurador

- ✓ Procuração com poderes específicos para realização do saque - tiver sido emitida há menos de um ano e constar o número da conta judicial ou o número de registro da requisição de pagamento;
- ✓ Documento de identidade e CPF de ambos – cópia e original (do beneficiário só cópia)

Pelo Advogado

- ✓ Documento de identidade de ambos – cópia e original (do beneficiário só cópia) -com QR CODE
- ✓ Procuração com poderes para receber e dar quitação - com QR CODE;
- ✓ Certidão de objeto e pé - com QR CODE

Obs. 1: Para isenção de IRRF que trata a lei 10.833/2003, é necessário a apresentação da “**Declaração para não incidência de IRRF**” (modelo em anexo), assinada pelo beneficiário ou pelo Advogado, desde que tenha poderes específicos para tal na procuração dos autos.

Obs. 2: Para levantamentos em que o beneficiário for menor, paga-se para o Representante Legal ou Advogado.

Obs. 3: As cópias deverão ser legíveis, pois os documentos serão digitalizados.